



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0191 - Macaíba-RN, quinta-feira, 07 de março de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO TÉCNICA E PREÇO

JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado referente ao julgamento das propostas técnicas do processo em comento, conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação Técnica. A nota técnica dos licitantes MÁRIO NEGÓCIO NETO ficou em 100 pontos; JANNE RODRIGUES DA SILVA ficou em 61,62 pontos e IRANILDO GERMANO DOS SANTOS ficou em 65,11 pontos. Caso não haja a interposição de recurso, fica marcada para o dia 14/03/2019 as 10h30min a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Os autos estão franqueados aos interessados na sede do Executivo Municipal das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00. Macaíba/RN, 01/03/2019. CPL/MM.

EDITAL

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, TRIÊNIO 2019/2022.

Macaíba – RN
2019

A Comissão Municipal Organizadora do município de Macaíba/RN convoca a Sociedade Civil Organizada para o processo de eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, triênio 2019/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 291/90, alterada pelas Leis Municipais nºs 514/97, 1070/2002 e 1111/2003.

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 4º, da Lei nº 1111/2003 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão normativo, deliberativo, controlador, e fiscalizador da Política Municipal da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO que o art. 5º, §1º, da Lei nº 1111/2003 estabelece que o mandato das entidades civis organizadas é de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO que as entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente é composto por:

• **05 (membros) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, dentre as Secretarias Municipais de Trabalho e Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Administração e Finanças; e**

• **05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada.**

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

1. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I), no período de **08 de março a 08 de abril de 2019**, bem como, protocolar presencialmente a documentação exigida neste Edital na sede do CMDCA situada a Rua Nossa Senhora da Conceição, 164, Centro, Macaíba/RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h.

1.1 As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

1.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

2. No ato da inscrição deverão ser apresentados na sede do CMDCA, no endereço constante no item I deste Edital, os documentos abaixo relacionados:

I - relatório de atividade dos últimos 02 (dois) anos que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de atendimento direto, estudo e pesquisa ou de defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil;

III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

IV - requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (Anexo I);

V - indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição (Anexo II);

VI - cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição;

VII - declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA e/ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);

VIII - indicação do segmento para o qual está se inscrevendo, conforme disposto no item 2, inciso I, deste Edital (Anexo IV); e

VIII - declaração de não vinculação à cargo, emprego ou função pública, efetivos ou comissionados, junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo

Municipal, Estadual ou Federal tanto na administração direta e indireta das (os) candidatas (os) (Anexo V).

2.1. Compete à entidade comprovar, por meio de declaração e do relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.

2.2. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de Eleição.

2.3. Para verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, devem ser apresentadas as vias originais.

DA HABILITAÇÃO

3. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de atendimento direto, estudo e pesquisa ou de defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

4. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Municipal Organizadora e publicada no Diário Oficial do Município no dia **09 de abril de 2019**.

4.1. Os interessados poderão apresentar recurso sobre o resultado da habilitação à Comissão Organizadora, no prazo de até **02 (dois) dias corridos** a contar da publicação oficial do resultado, que deverá ser protocolado na sede do CMDCA, no endereço constante no item 1 deste Edital, das 09h às 12h.

4.2. O resultado da habilitação, após a análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Organizadora e publicado no Diário Oficial do Município no dia **15 de abril de 2019**.

DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

5. A organização da Assembleia de Eleição é de responsabilidade da Comissão Municipal Organizadora e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da Assembleia de Eleição.

5.1. As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão à eleição durante a Assembleia de Eleição que será aberta ao público e realizada no dia **17 de abril de 2019**, na sede do CMDCA, com início às 09 horas e encerramento às 12 horas.

5.2. Compete à Comissão Municipal Organizadora, após a instalação da Assembleia de Eleição:

I - apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA;

II - proceder à apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, indicados pela Comissão Municipal Organizadora; e

5.3 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desen-

volvidos na Assembleia de Eleição.

DA VOTAÇÃO

6. Poderão votar na Assembleia apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o Conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular ou suplente, mediante comprovação documental.

6.1. A eleição das 05 (cinco) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.

6.2. Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto no inciso I, do Item 2 deste Edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.

6.3. As 05 (cinco) entidades mais votadas assumirão a titularidade e as subsequentes 05 (cinco) entidades mais votadas assumirão a suplência.

6.4. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Municipal Organizadora com o resultado do certame.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

7. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.

7.1. Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.

7.2. Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais não serão considerados.

7.3. As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o prazo de 30 minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação da Assembleia de Eleição e apuração dos resultados.

7.4. O resultado dos recursos será divulgado no final da Assembleia de Eleição pela Mesa Diretora, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.

7.5. Preenchido o mapa final da apuração dos votos, bem como, lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

7.6. A Mesa Diretora entregará os documentos previstos no caput à Comissão Municipal Organizadora, não cabendo recursos das suas decisões.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

8. O resultado final da votação será homologado pela Comissão Municipal Organizadora e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial do Município do dia **17 de abril de 2019**.

8.1. As entidades eleitas para a gestão do CMDCA triênio 2019/2022 terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para indicar o nome de seu representante, contados a partir da publicação oficial do resultado.

8.2. A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para CMDCA, para o endereço constante no item 1 deste Edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 1 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Municipal Organizadora.

9.1. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA - triênio 2019/2022, serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaíba-RN.

9.2. Exaurida a prorrogação prevista no item 9, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.

9.3. O Ministério Público Estadual será comunicado e poderá acompanhar o processo eleitoral das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA - triênio 2019/2022.

9.4. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora.

DOS PRAZOS

10. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Lançamento do Edital de Convocação	07.03.2019
Período de inscrições	08.03 a 08.04.2019
Resultado da etapa de habilitação	09.04.2019
Período de interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação	10 a 11.04.2019
Resultado dos pedidos de recurso do resultado da etapa de habilitação	15.04.2019
Assembleia de Eleição	17.04.2019
Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CMDCA no triênio 2019/2022	17.04.2019
Prazo máximo para indicação dos representantes das entidades eleitas	23.04.2019
Publicação de Portaria dos representantes das entidades eleitas	24.04.2019

Macaíba/RN, 07 de março de 2019.

Ana Hellena Torres da Costa Ribeiro
Presidente da Comissão Municipal Organizadora

Edivania Freitas de Lima
Membro da Comissão Municipal Organizadora

Alexandra Maria Pinheiro Rosa
Membro Suplente da Comissão Municipal Organizadora

Alexandra Silva de Lima
Membro Suplente da Comissão Municipal Organizadora

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Municipal Organizadora,

Pelo presente,
..... (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....
....., estabelecido(a) na
.....(endereço completo), Estado..... UF....., CEP.....
....., Telefone....., Fax, E-mail.....
....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no triênio 2019/2022, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) triênio 2019/2022:

Titular(a) _____
CPF: _____
Suplente: _____
CPF: _____

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO III

Declaro que (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência nacional para compor o CMDCA no triênio 2019/2022 na qualidade de:

() entidade candidata à compor o Conselho

() entidade eleitora

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO IV

Declaro que (nome da organização) está se habilitando no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no triênio 2019/2022 para o segmento:

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO V

Declaro que o titular e o suplente indicados para representarem esta entidade (nome da entidade) na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) triênio 2019/2022, não exercem cargo, emprego ou função pública, efetivos ou comissionados junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal tanto na administração direta e indireta.

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2019 - GS.
DESIGNA O SERVIDOR ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DA SILVA PARA ATUAR NA FISCALI-

ZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

GISLEYNE MEDEIROS DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e, ainda, objetivando promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, como também a necessidade de acompanhamento as atividades da vigilância sanitária..

R E S O L V E,

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DA SILVA** – Matrícula 0019372-1, para atuar na fiscalização na Vigilância Sanitária do município até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, 27 de fevereiro de 2019.

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 003/2019 - GS.

DESIGNA A SERVIDORA PRISCILA LOPES SILVA PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

GISLEYNE MEDEIROS DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e, ainda, objetivando promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar,

diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, como também a necessidade de acompanhamento as atividades da Vigilância Sanitária.

R E S O L V E,

Art. 1º Designar a servidora **PRISCILA LOPES SILVA** – Matrícula 11083872, para atuar na fiscalização na Vigilância Sanitária do município até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, 07 de março de 2019.

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****Portaria nº 03.002/2019 - ADM CMM**

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica nomeado o Senhor **ÁLVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.627.114-63, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Sênior da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário
Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 07 de março de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 03.001/2019- ADM CMM

Exonera Servidor nomeado para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor **JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA** do Cargo de Assessor Parlamentar Sênior da Câmara Municipal de Macaíba, nomeada através da Portaria nº 04.003/2018 de 04 de abril de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 07 de março de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

EXPEDIENTE**O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba**

(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emidio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes